

REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA **CONSULTA PÚBLICA SOBRE PROPOSTA DE REVISÃO DO** **CONTRATO DE CONCESSÃO 029/98**

1. Objetivos

1.1 A Consulta Pública, pautada pelo art. 38, § 1º, da Lei Federal 11.445/2007, é realizada visando a dar publicidade e permitir participação popular no processo de revisão do contrato de concessão 029/98, para a inclusão no contrato de novas metas e obrigações previstas no Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE, editado pelo Decreto Municipal 22.382/2001.

1.2 A Consulta Pública tem como objetivos específicos:

I - apresentar os documentos pertinentes ao processo de revisão e proposta de revisão elaborada pela AGERSA a partir dos estudos técnicos apresentados no processo de revisão;

II - possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade no processo de revisão contratual mediante a colheita de sua opinião e/ou sugestões sobre a proposta de revisão;

III - colher dados e sugestões para subsidiar a AGERSA na formatação final da minuta de proposta de revisão contratual;

IV - possibilitar a comunicação direta entre a AGERSA e o cidadão, no processo de revisão contratual.

2. Participação

2.1. A AGERSA publicará aviso de convocação da Consulta Pública em seu sítio eletrônico (www.agersa.es.gov.br) e nos jornais de ampla circulação no Município, no qual constarão objetivo, período e forma de participação dos interessados.

2.2. O período de consulta será de 07 (sete) dias, após a publicação do aviso na forma indicada no item 2.1.

2.3. Poderão participar da Consulta Pública, na condição de interessados, pessoas físicas ou jurídicas residentes ou com sede no Município.

2.4. Os documentos do processo de revisão do contrato de concessão 029/98, bem como o presente regulamento, e a proposta de revisão

contratual elaborada pela AGERSA ficarão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico da AGERSA (www.agersa.es.gov.br), ou na sede da Agência, no endereço à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, n.º 31, Salas 603/609 – Edifício Guandu Center, Bairro Guandu (ao lado da Caixa Econômica do Guandu).

2.5. Durante o período de consulta indicado no item 2.2 os interessados poderão encaminhar à AGERSA suas observações ou sugestões por meio do endereço eletrônico (www.agersa.es.gov.br) ou por meio de protocolo da manifestação na sede da Agência no endereço à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, n.º 31, Salas 603/609 – Edifício Guandu Center, Bairro Guandu (ao lado da Caixa Econômica do Guandu).

2.6. Não serão analisadas manifestações encaminhadas por meio diverso daqueles indicados no item 2.5.

2.7. Não serão aceitas manifestações, sugestões ou opiniões anônimas, apresentadas sob pseudônimo ou que não seja possível identificar o seu autor.

3. Encerramento

3.1. Após o período indicado no item 2.2 todos os comentários, opiniões e sugestões serão compiladas pela AGERSA em documento que instruirá o processo de revisão do contrato de concessão 029/98, para remessa ao Poder Concedente, juntamente com a proposta de minuta do aditivo contratual.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 01 de Dezembro de 2011

**AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos
Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (ES).**